

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE Nºs 2172/82, 2182/82, 2183/82, 2186/82, 2187/82,
2188/82, 2202/82, 2205/82 e 2210/82.

INTFRESSADO : SÉRGIO ADRIANO MUNHOZ ALVES e OUTROS

ASSUNTO : Matrícula sem idade legal
Convalidação de atos escolares

RELATOR : Cons. ABIB SALIM CURY

PARECER CEE Nº 2085/82 - CEPG - Aprovado em 08/12/82
Comunicado ao Pleno em 22/12/82

1.- HISTÓRICO:

Este Conselho recebeu das escolas relacionadas no presente, pedidos de regularização de vida escolar dos alunos que se matricularam na 1ª série do 1º grau, em desacordo com o disposto na Deliberação CEE nº 25/71.

Tais pedidos podem ser assim discriminados:

PROCESSO CEE Nº 2172/82

EEPG "PROF. PAULO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE"/SÃO PAULO
Sérgio Adriano Munhoz Alves - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 2182/82 - DREC 7150/82

COL. E ESC. NORMAL PROGRESSO CAMPINEIRO/ CAMPINAS
Joyce Mirella Lacki Ribeiro - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 2183/82 - DREC - 7152/82

COL. E ESC. NORMAL PROGRESSO CAMPINEIRO / CAMPINAS
Patrícia Augusto de Oliveira - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 2186/82 - DRE-6-SUL - 5148/82

GESC DO BAIRRO SANTA TEREZINHA -SÃO BERNARDO DO CAMPO
Gislaine Cristina Satyro - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 2187/82 - DRECAP-3 - 4739/82

COLÉGIO IAVNE - SÃO PAULO
Alina Menache Dwek - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 2188/82 - DRECAP-1 - 1253/82

EEPG "JOSÉ ALVES DE CERQUEIRA CÉSAR"/ GUARULHOS
Cristina Aparecida Raposo - 1ª série - 1971

PROCESSO CEE Nº 2202/82

INSTITUTO DE ENSINO "CASTRO ALVES" - SÃO PAULO
Marcelo Simara - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 2172/82 E OUTROS - PARECER CEE Nº 2985 /82 - 2 -

PROCESSO CEE Nº 2205/82

COLÉGIO "SÃO JUDAS TADEU" - SÃO PAULO

Carla Albertina Silveira Martins - 1ª série - 1978

PROCESSO CEE Nº 2210/82

COLÉGIO DOS SANTOS ANJOS - SÃO PAULO

Alexandre Vieira Calixto - 1ª série - 1976

2. APRECIAÇÃO:

Trata-se de irregularidade de vida escolar por inobservância da Deliberação CEE nº 25/71, vigente na época.

Considerando que tais alunos a esta altura encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada seguindo para tanto orientação adotada por este Conselho para os casos da espécie.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, votamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subsequentemente praticados pelos seguintes alunos na 1ª série do 1º grau nas escolas e anos indicados:

PROCESSO CEE Nº 2172/82

EEPG "PROF. PAULO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE"/SÃO PAULO

Sérgio Adriano Munhoz Alves - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 2182/82 - DREC 7150/82

COL. E ESC. NORMAL PROGRESSO CAMPINEIRO / CAMPINAS

Joyce Mirella Lacki Ribeiro - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 2183/82 - DREC - 7152/82

COL. E ESC. NORMAL PROGRESSO CAMPINEIRO /CAMPINAS

Patrícia Augusto de Oliveira - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 2186/82 - DRE-6-SUL - 5148/82

GESC DO BAIRRO SANTA TERESINHA/SÃO BERNARDO DO CAMPO

Gislaine Cristina Satyro - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 2187/82 - DRECAP-3 - 4739/82

COLÉGIO IAVNE - SÃO PAULO

Alina Menache Dwek - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 2188/82 - DRECAP-3 - 4739/82

EEPG "JOSÉ ALVES DE CERQUEIRA CÉSAR" - GUARULHOS

Cristina Aparecida Raposo - 1ª série - 1971

PROCESSO CEE Nº 2172/82 E OUTROS - PARECER CEE Nº 2 0 8 5 / 8 2 - 3 -

PROCESSO CEE Nº 2202/82

INSTITUTO DE ENSINO "CASTRO ALVES" - SÃO PAULO

Marcelo Simara - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 2205/82

COLÉGIO "SÃO JUDAS TADEU" - SÃO PAULO

Carla Albertina Silveira Martins - 1ª série - 1978

PROCESSO CEE Nº 2210/82

COLÉGIO DOS SANTOS ANJOS - SÃO PAULO

Alexandre Vieira Calixto - 1ª série - 1976

São Paulo, 08 de dezembro de 1982.

a) Cons. ABIB SALIM CURY

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Amélia Americano Domingues de Castro, Bahij Amin Aur, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva e Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 08 de dezembro de 1982.

a) Cons. JOAQUIM PEDRO V.DE SOUZA CAMPOS

Presidente